

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

## RESOLUÇÃO SE № 13, DE 6 DE MAIO DE 2021

## Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME nº 01/2021.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 211, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando a Lei Federal nº 14.040/2020, a qual estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Lei Municipal № 5.309/2004, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Resolução SE nº 08/2020 e os Decretos nº 21.111 e 21.115/2020, em decorrência da definição de Estado de Emergência, visando conter o avanço da pandemia de COVID-19;

Considerando a Deliberação do CEE nº 177/2020, a qual fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global de Covid-19, para o Sistema do Estado de São Paulo;

Considerando o Parecer CNE nº 5/2020, o qual dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia de COVID-19;

Considerando a Resolução CNE/CP nº2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020;

Considerando a importância de estabelecer diretrizes às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021;

Considerando os Decretos nº 21.425 e 21.530/2021, que dispõem sobre os protocolos de atividades econômicas no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a Resolução CNE/CP nº2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação CME nº 01/2021, a qual orienta sobre os protocolos para retomada das atividades presenciais e por meio remoto, dispondo ainda sobre

a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, alterando o inciso IV do art. 4º e o caput do art. 5º.

**Art. 2º** No inciso IV do art. 4º e o caput do art. 5º, onde se lê "... e 200 (duzentos) dias letivos", leia-se "... e preferencialmente 200 (duzentos) dias letivos", assim como onde se lê "... e 100 (cem) dias letivos", leia-se "... e preferencialmente 100 (cem) dias letivos", amparando-se na Resolução CNE/CP nº 2 de 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 06 de maio de 2021

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI Secretária de Educação